



# CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA:	Medida Legislativa	PÁGINA
	<b>Proposta Substitutiva ao Projeto de Lei PL nº 630/2003</b>	

**AUTOR:**

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global

TEXTO

Altere-se o art. 2º da proposta substitutiva ao Projeto de Lei – PL nº 630/2003 para modificar a redação do § 3º:

**Art.2º**

.....  
.....  
.....

§3º Em relação à fonte eólica, deverão ser previstos, em regulamento específico, mecanismos de reconciliação contratual, permitindo desvios “pré-estabelecidos” da produção média anual de energia elétrica, para mitigação dos riscos relacionados às variações nos regimes dos ventos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA ____/____/____	ASSINATURA _____ _____		

## **JUSTIFICAÇÃO**

A proposta do PL630 consiste na criação de um modelo semelhante ao Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) usado para empreendimentos hidrelétricos.

Contudo, por estarem as usinas eólicas majoritariamente alocadas na região Nordeste, não terão como compartilhar os riscos da mesma forma que as hidrelétricas, as quais estão instaladas em diversas bacias hidrográficas.

Assim, para mitigação dos riscos relacionados às variações nos regimes dos ventos, seria mais adequado permitir aos agentes de geração eólica alguns desvios “pré-estabelecidos” na produção média anual de energia, sendo esses desvios, tanto para baixo quanto para cima, tratados em uma regulação específica que pode ser semelhante àquela já adotada no Leilão de Reserva de 2009 (Leilão de Éolica), conforme a Portaria MME nº 211, de 28 de maio de 2009.